



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCURADORIA GERAL**



**DECRETO N.º 10.622, DE 29 DE JANEIRO DE 2004.**  
Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, da Igreja São Judas Tadeu.

**JOSÉ MACHADO**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 4.276, de 17 de junho de 1997,

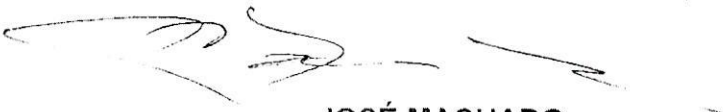
**DECRETA**

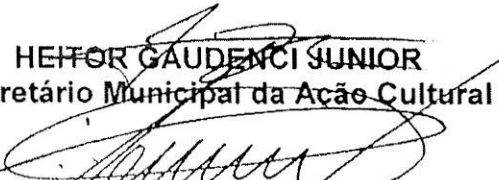
**Art. 1º** Fica tombada, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, a Igreja São Judas Tadeu, localizada na Av. Independência, n.º 3747.

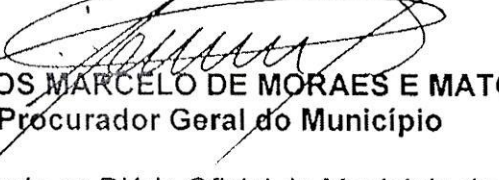
**Art. 2º** Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever a Igreja de que trata o artigo anterior no Livro Tombo competente, para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de janeiro de 2004.

  
**JOSÉ MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**HEITOR GAUDENCI JUNIOR**  
Secretário Municipal da Ação Cultural

  
**MARCOS MARCELO DE MORAES E MATOS**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

  
**SILVANI LOPES DE CAMPOS**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZONEAMENTO URBANO